



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.164, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2019.”

JOSÉ PEREIRA de AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.455, de 30 de novembro de 2018 – Lei do Orçamento Anual de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 1.463.727,00** (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil e setecentos e vinte e sete reais) suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2019, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
111 05.01.04.123.0148.2.268.339030.01.1100000 MATERIAL DE CONSUMO	1	1.000,00
114 05.01.04.123.0148.2.268.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	320.000,00
268 09.01.15.452.0149.2.287.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	941.655,00
276 10.01.12.122.0148.2.268.339014.01.2000000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	3.000,00
505 13.01.08.122.0148.2.268.339032.01.5000000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	198.072,00
TOTAL		1.463.727,00

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
115 05.01.04.123.0148.2.268.339040.01.1100000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO –PJ	1	320.000,00
123 05.01.28.843.0049.0.002.469071.01.1100000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1	1.143.727,00
TOTAL		1.463.727,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 06 de novembro de 2019.

JOSÉ PEREIRA de AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.174, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Altera a composição do Grupo Gestor para elaboração da Lei de Bairros de Caraguatatuba, constituído e nomeado pelo Decreto nº 842/2018, alterado pelos Decretos nºs 1059/2019 e 1.093/2019.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no memorando nº 319/2019 da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso I, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 842, de 01 de março de 2018, com a redação dada pelos Decretos nºs 1.059, de 12 de março de 2019, e 1.093, de 19 de junho de 2019, para fins de substituição de membro do Grupo Gestor para elaboração da Lei de Bairros de Caraguatatuba, da seguinte forma:

a) no inciso I, passa a constar o servidor **WILBER SCHMIDT CARDOZO**, Secretário Municipal de Urbanismo, como Coordenador Geral e Técnico, em substituição a **PEDRO IVO DE SOUZA TAU**, Secretário Adjunto de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 842, de 01 de março de 2018, e alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 28 de novembro de 2019.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 014/19

A Seção de Vigilância Sanitária através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

Fica o/a Sr (a). **PAULO ROGERIO DE ASSIS** – responsável pelo imóvel sito a **RUA EVALDO CUBA, 715 – QUADRA 33 – LOTE 20 – PRAIA DAS PALMEIRAS - Caraguatatuba/SP**; **NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO Nº 183/19** no valor de 1000 (um mil) VRM's, referente ao **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 3310** conforme procedimentos administrativos das infrações de **NATUREZA SANITÁRIA**, ficando concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento de guia.

Fica o/a Sr (a). **PAULO ROGERIO DE ASSIS** – responsável pelo imóvel sito a **RUA EVALDO CUBA, 715 – QUADRA 33 – LOTE 19 – PRAIA DAS PALMEIRAS - Caraguatutuba/SP; NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatutuba, a tomar ciência da **AUTO DE INFRAÇÃO nº 7674**, por DEIXAR DE PROVIDENCIAR A LIGAÇÃO DO ESGOTO JUNTO A REDE COLETORA, transgredindo o D.E. 12342/78 em seu artigo 9º, parágrafo 1º, considerando o disposto no artigo 122, inciso XIX da L.E. 10083/98.

Fica o/a Sr (a). **CARLOS RENE DE OLIVEIRA VENANCIO**, proprietário do imóvel sito a **RUA GIRASSOL, 439 – TRAVESSÃO - Caraguatutuba/SP; NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatutuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO Nº 179/19** no valor de 1000 (um mil) VRM's, referente ao **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 3319** conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA, ficando concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento de guia.

Fica o estabelecimento denominado **TIM CELULAR** inscrito no CNPJ nº **04.206.050/0001-80** – com antena de telefonia instalada à **RUA ROMEU DE FREITAS, S/N – MORRO DO PROF ALVARO / BALN FOREST - Caraguatutuba/SP; NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatutuba, a tomar ciência do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7584**, por fazer funcionar antena transmissora sem alvará expedido pela Vigilância Sanitária, considerando o disposto no artigo 8º da Lei Municipal 733/98 c/c artigo 122 inciso XIX da Lei Estadual 10083/98.

Fica o estabelecimento denominado **DROGARIA A.M. COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** inscrito no CNPJ nº **27.135.824/0001-25** - sito a **AV. CASTELO BRANCO, 1544 – MARTIN DE SÁ - Caraguatutuba/SP; NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatutuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO Nº 186/19** no valor de 500 (quinhentos) VRM's, referente ao **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 3149** conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA, ficando concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento de guia.

Fica o estabelecimento denominado **ALEXANDRE CARDOSO GUIMARÃES 33147393895** inscrito no CNPJ nº **26.167.959/0001-00** sito a **AV. VER. ARISTIDES ANIZIO DOS SANTOS, 1110 - INDAIÁ - Caraguatutuba/SP; NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatutuba, a tomar ciência do **DEFERIMENTO do Processo nº 21352/19 – RECURSO DA MULTA Nº 3046, através do COMUNICADO DE DEFERIMENTO Nº 394/19 DE 15/08/2019.**

Fica o/a Sr (a). **MARIA APARECIDA DINIZ** – responsável pelo imóvel sito a **TRAV. DOM PEDRO II, 58 – PEREQUE MIRIM - Caraguatutuba/SP; NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatutuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO Nº 169/19** no valor de 1000 (um mil) VRM's, referente ao **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 1234** conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA, ficando concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento de guia.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditamento n.º 15/19 - Contrato n.º 10/18 – Processo Interno n.º 097/19. Contratante: Instituto de Previdência do Município de Caraguatutuba – CaraguaPrev. Contratada: Clínica Médica Itaguá Ltda. Assinatura: 26/11/2019 – Objeto: contratação de Empresa para prestação de serviços médicos especializados na realização de perícia e avaliação médica para fins de concessão de isenção de Imposto de Renda Pessoa Física – IRRF dos aposentados e pensionistas do CaraguaPrev, perícia e avaliação médica previdenciária para concessão de aposentadoria por invalidez aos segurados do CaraguaPrev, reavaliação das aposentadorias por invalidez já concedidas, com emissão de Laudo Médico Pericial, bem como, realização de perícia médica, exames admissionais, demissionais e periódicos dos servidores ativos do CaraguaPrev, nos termos da Lei Municipal n.º 59, de 05 de novembro de 2015, ficando aditado o prazo para continuidade dos serviços prestados em mais 12 (doze) meses, ficando o seu termo de vigência de 03 de dezembro de 2019 a 02 de dezembro de 2020. Valor unitário por Perícia Médica: R\$ 564,05 (quinhentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos). Vigência: 12 (doze meses) - 03 de dezembro de 2019 a 02 de dezembro de 2020. Ezequiel Guimarães de Almeida-Presidente do CaraguaPrev.

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato nº 10/19 – Pregão Presencial nº 03/2019 - Processo Interno nº 34/19. Contratante: CaraguaPrev. Contratada: FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA. Assinatura: 29/11/2019 – Objeto: Contratação de cessão de uso de software e prestação de serviços de implantação, manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva) e suporte técnico de software, a ser executada de forma continuada, necessária à automação de Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Sistema de Holerite web, Sistema Previdenciário e Sistema de Controle de Arrecadações Previdenciárias sendo todos estes módulos, adequados para rotinas específicas de Regime Próprio de Previdência Social – RPPS. Valor global: R\$ R\$ 25.899,60 (vinte e cinco mil e oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir de 03 de dezembro de 2019. Ezequiel Guimarães de Almeida – Presidente do CaraguaPrev.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATUTUBA – CARAGUAPREV

ELEIÇÕES 2019 PARA COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE RENÚNCIA DE CANDIDATURAS

CARAGUAPREV, por meio de sua comissão eleitoral, torna público que as candidatas abaixo nominadas renunciaram a candidatura para disputar vaga nas eleições dos conselhos da autarquia municipal, o que a comissão, após deliberação em reunião, expede o presente edital homologando as renúncias e que os registros das candidaturas foram cancelados e os votos registrados às mesmas serão considerados nulos.

NOME DO (A) CANDIDATA DESISTENTE	MATRÍCULA	CARGO EFETIVO	NOME DA DESISTENTE NA CÉDULA DE VOTAÇÃO
Luana Moussalli Forcioni Guedes	22041	Agente Administrativo	Luana Guedes – CARAGUAPREV/SEPEDI
Fabiana Camilotti	8700	Agente Administrativo	Fabiana Camilotti
Rose Ellen de Oliveira Faria	44.516.515-7	Agente Administrativo	Rose

Comissão Eleitoral

Caraguatutuba, 02 de dezembro de 2019.

Caraguatutuba, 02 de dezembro de 2019.